PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 089/02
Folha 002
Protocolo

LEI N° 884 **DE 19 DE MARÇO DE 2002**

"Autoriza o Poder Executivo a compor com o Instituto Nacional do Seguro Social e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O Poder Executivo poderá, para o pagamento da dívida e das parcelas devidas como contribuição obrigatória, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, regularizar imóvel urbano denominado lote 355 da quadra 13 do setor 002, ou outro que for indicado, e construir um prédio que será destinado para instalação da Agência de Previdência Social.

§ 1° Os valores correspondente ao custo da obra, será abatido da dívida que o Município possui junto ao INSS, conforme constar do termo a ser celebrado.

§ 2° O INSS apresentará os projetos e orçamentos necessários à construção do prédio.

§ 3° O Poder Executivo firmará com o Instituto Nacional do Seguro Nacional, o termo em que constará as condições do ajuste.

§ 4° O imóvel de que trata o artigo, poderá ser regularizado por desmembramento ou na sua totalidade.

Art. 2° O imóvel denominado lote 355 da quadra 13 dos setor 002 e o prédio, serão transferidos ao Instituto Nacional do Seguro Social, procedendo-se as baixas necessárias para a sua regularização.

Parágrafo único - Em havendo desmembramento ou indicação de outra área, a transferência ocorrerá onde proceder a edificação do prédio.

Art. 3° Caberá ao Município a execução da obra de forma direta ou indireta.

Art. 4º A despesa prevista para a execução desta Lei, é de aproximadamente R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e correrá a conta da dotação própria.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 089/02
Folha 003
Protocolo

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 0089/02
Folha 004
Protocolo

Ao Gabinete Presidente,

Segue o presente processo formalizado nesta seção através dos documentos em anexo.

Em, 19.03.2002

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port 085/GP/CMOP0/PO/99

À Divisão Legislativa,

Segue o presente processo para providências cabíveis.

Em: 19/03/2002

Ao Protocolo:

Segue Presente (Projeto) Lei para ser arquivado, em 28/03/02